**EDITAL Nº 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO**

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público, destinado a provimento de vagas existentes para cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Antônio Carlos, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor **Antônio Paulo Remor,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização, de Concurso Público, para provimento de vagas existentes para cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Antônio Carlos, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. **DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
	1. O Concurso Público será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, telefone/fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico:[www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) e-mail: concursos@iobv.org.br.
	2. A fiscalização e supervisão do Concurso Público está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pela portaria nº 088/2016.
	3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Evento** | **Data Prevista** |
| Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de: | **07/04/16 a 06/05/16** |
| **Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição** | **07/04/16 a 20/04/16** |
| **Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição** | **02/05/16** |
| **Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova,** prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento. | **06/05/16** |
| **Pagamento da taxa de inscrição** para todos os candidatos prazo final dia:  | **09/05/16** |
| **Homologação das inscrições e divulgação das inscrições indeferidas** | 12/05/2016 |
| Recursos contra indeferimento das inscrições | 13 e 16/05/16 |
| **Local de prova** | 24/05/16 |
| **PROVA ESCRITA**  | **29/05/16** |
| **Gabarito Preliminar** divulgação no site Instituto o Barriga Verde ([www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br)). | 30/05/16 |
| Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita: | 31/05 e 01/06/16 |
| **Gabarito Definitivo** da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde ([www.iobv.org.br](http://www.iobv.com.br/)). | 06/06/16 |
| **Classificação Preliminar** | 07/06/16 |
| Recursos contra a classificação preliminar  | 08 e 09/06/16 |
| Classificação Final  | 13/06/16 |
| **Homologação do Resultado Final**  | Após 13/06/16 |

* 1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
	2. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site do Concurso Público na Internet: **www.iobv.org.br**.
	3. O Edital do concurso público também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos na Internet: **http://www.antoniocarlos.sc.gov.br**/ bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores; e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação local e regional.
	4. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos da RE/598.099//STF, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.
	5. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.
	6. Durante o prazo de validade do concurso, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.
	7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
	8. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.12.
	9. Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), salvo expressa vedação do Edital, através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para serem entregues ao IOBV, no endereço abaixo, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

**IOBV – CONCURSO PÚBLICO DE ANTÔNIO CARLOS**

**Avenida Luiz Bertoli, número 233 – Centro**

**89.190-000 – Taió - SC**

* 1. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
1. **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente concurso**:**

1. A nacionalidade brasileira ou equiparada;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. A idade mínima de dezoito anos;
6. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função;
7. Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
8. Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
9. Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
10. Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Concurso Público não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades de Prefeitura do município de Antônio Carlos e disponibilidades orçamentárias.

1. **DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**
	1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste edital dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
	2. Os cargos/especialidade, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Concurso Público, **encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.**
	3. **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.**
2. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
	2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.
	3. A inscrição será efetuada via Internet, no endereço eletrônico [**www.iobv.org.br**](http://www.iobv.org.br)**,** no período estabelecido no cronograma de atividades item I deste edital.
	4. **Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), o município disponibilizará atendimento gratuito no seguinte local: Praça Anchieta, nº. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, no horário de atendimento das 07h30min às 11h30, até o último dia de inscrição.**
	5. **O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.**
	6. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
3. Acessar o endereço eletrônico [**www.iobv.org.br**](http://www.iobv.org.br)em “concursos e seletivos”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Antônio Carlos Edital 01/2016;
4. Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
5. Cadastrar-se no portal [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)
6. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
7. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas **Agências da Caixa Econômica Federal** até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
8. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
	1. O IOBV e a Prefeitura de Antônio Carlos eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.
	2. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.
	3. No último dia de inscrição presencial (05/05/16) só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 11h30min.
	4. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizado no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@iobv.org.br. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Antônio Carlos.
	5. **O valor da taxa de inscrição é de:**
9. Para cargos com exigência de curso superior: **R$ 100,00** (cem reais);
10. Para cargos com exigência de alfabetizado e ensino fundamental: **R$ 50,00** (cinqüenta reais);
	1. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico [**www.iobv.org.br**](http://www.iobv.org.br), impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.
	2. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras da Caixa cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 104.
	3. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
	4. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
	5. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.
	6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
	7. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
	8. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
	9. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do concurso, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
	10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
	11. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
	12. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
	13. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
	14. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
	15. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.
	16. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) e www.antoniocarlos.sc.gov.br.
	17. As inscrições que preencherem todas as condições destes edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.
11. **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
	1. São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:
12. Os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual Lei Estadual nº 10.567/1997.)
13. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD único e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).
	1. Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após realizar sua inscrição, protocolar na sede do IOBV, ou enviar via postal (sedex/ar), nos termos **e endereço dos itens 1.11 e 1.2 deste edital**, até a data constante do cronograma do item 1, os seguintes documentos:
14. Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CAD único: **Requerimento de isenção da taxa de inscrição** (Anexo IV do edital)
15. Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Estadual 10.567/1997):
	* Requerimento de isenção da taxa de inscrição **(Anexo IV**);
	* Documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais. A comprovação deverá ser efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual 10.567/1997.
	1. Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues ao IOBV até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, o IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.
	2. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.
	3. Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
	4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição
	5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
	6. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicanos na data constante do cronograma deste edital.
16. **DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
	1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas. São reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
	2. Caso a aplicação do percentual de 5% não resulte a oferta imediata de vagas para o cargo, o primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo efetivo o qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.
	3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
	4. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.
	5. Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição. (inscrição online), protocolar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Sede do IOBV, ou enviar pelo correio, via sedex/ar, no endereço do item 1.12 deste edital, até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:
17. Requerimento de vaga para deficiente e/ou condição especial de realização da prova **(anexo V);**
18. Cópia do comprovante de inscrição;
19. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição e **anexo V** do edital. Não sendo aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.
	1. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência.
	2. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
	3. Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
	4. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
	5. O candidato com deficiência que necessitar de **condição especial(local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor** (não haverá prova em braile)**, prova com fonte ampliada e etc.),** para a realização das provas deverá protocolar requerimento (anexo V) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos endereços conforme item 1.12, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
	6. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local do IOBV.
	7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deferência que forem aprovados, serão convocados por edital próprio, através do site da prefeitura municipal de Antônio Carlos, para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
	8. Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:
20. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.
21. Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
22. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
	1. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
23. **DA HOMOLOGAÇAO DAS INSCRIÇÕES**
	1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pelo IOBV. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), na data constante do cronograma deste edital.
	2. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento pelo IOBV, serão divulgadas no endereço do concurso na internet [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).
	3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
	4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.
	5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.
24. **OUTROS REQUERIMENTOS**
	1. **Candidata lactante**
		1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
25. Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
26. Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
	* 1. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
	1. **Benefícios da Lei 11.689/2008**
		1. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar ou enviar no endereço do IOBV (item 1.12), até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
		2. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência.
27. **DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**
	1. O concurso público, a que se refere o presente edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em uma etapa, conforme segue:
		1. **Para todos os cargos**, constará de uma única etapa, ou seja prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
28. **DA PROVA ESCRITA (PARA TODOS OS CARGOS)**
	1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Antônio Carlos-SC, em local que será divulgado conforme data prevista no cronograma, no endereço eletrônico do Concurso Público: [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).
	2. O IOBV poderá, não havendo na cidade de Antônio Carlos locais suficientes ou adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Antônio Carlos.
	3. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.
	4. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.
	5. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

**Cargos com Escolaridade: Alfabetizado e Ensino Fundamental (3 horas de prova)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Tipo Prova** | **Disciplinas** | **Número de questões** | **Valor da questão** | **Total Nota por Disciplina** |
| Conhecimentos Gerais  | Língua Portuguesa | 5 | 0,30 | 4,50 |
| Matemática | 5 |
| Gerais e atualidades | 5 |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos inerentes ao cargo | 10 | 0,55 | 5,50 |
|  | **Total** | **25** |  | **10,00** |

**Cargos com Escolaridade: Ensino Superior (3 horas de prova)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Tipo Prova** | **Disciplinas** | **Número de questões** | **Valor da questão** | **Total Nota por Disciplina** |
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 5 | 0,20 | 4,00 |
| Matemática | 5 |
| Gerais e atualidades | 5 |
| Legislação e Administração pública | 5 |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos técnicos profissionais  | 20 | 0,30 | 6,00 |
|  | **Total** | **40** |  | **10,00** |

* 1. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo II do presente Edital.
	2. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
	3. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
	4. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
	5. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
	6. Será atribuída nota 0,00 (zero) às resposta de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
	1. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
	2. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do concurso.
	3. **Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco), exceto para o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, cujo a nota mínima será de 2,00 (dois).**
6. **DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS**
	1. A prova escrita será aplicada na cidade de Antônio Carlos em local a ser divulgado conforme data prevista no cronograma, ou na inexistência de locais adequados e ou suficiente para sua aplicação, em cidades próximas, em data constante do cronograma deste edital e em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições, conforme data do cronograma.
	2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos conforme cronograma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Evento** | **Horários** |
| **MATUTINO** |
| Abertura dos portões de acesso aos locais de prova. | 8h15min |
| **Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.** | **8h50min** |
| Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas. | 8h52min |
| Início da resolução da prova. | 9h00min |
| Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova. | 10h00min |
| Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta. | 12h00min |

* 1. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.
	2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos **no edital de convocação**, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões.**
	3. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Concurso Público.
	4. O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do concurso na Internet, por mensagens enviadas para o email informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
	5. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.
	6. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedias por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
	7. Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
	8. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
	9. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
	10. Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
	11. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta; (não serão fornecidas caneta no local)
2. Documento de Identificação com foto;
3. Original do Comprovante do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
	1. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição medica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova ), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
	2. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.
	3. Os telefone celulares e demais equipamentos e materiais trazidos pra o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
	4. A simples posse, mesmo que desligado, ou só de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
	5. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;
	6. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica o vídeo.
	7. O IOBV e Prefeitura Municipal de Antônio Carlos não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos matérias, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
	8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
	9. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
	10. Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do concurso público.
	11. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
	12. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) no dia seguinte ao da realização da prova.
	13. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
	14. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.
	15. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
	16. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola.**
	17. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
	18. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
	19. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.
	20. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
	21. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
5. **DO CÁLCULO DA NOTA FINAL**
	1. A Nota final para todos os cargos**: NF = NPE**

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita.

NF = Nota Final

* 1. Os candidatos serão classificados por cargo / disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.
	2. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
	3. Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
1. Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
2. Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
3. Beneficiados pela Lei 11.689/2008, devidamente habilitados na forma do Edital; tribunal do júri.
4. Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
	1. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.
5. **DOS RECURSOS**
	1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Concurso Público.
	2. Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
	3. Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:
		1. Recursos Via Internet:
6. Acessar a **área do candidato** no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br),  e realizar  login identificando-se.
7. Na área do candidato  em **“minhas inscrições”** localizar o concurso Edital 01/2016 de ANTÔNIO CARLOS;
8. Na coluna **“opções”** (à direita) deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".
9. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
10. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica.
11. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
12. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
13. Clicar em **“enviar”**
	* 1. Recursos presencial ou via postal:
14. Para recursos presencial preencher e assinar o anexo VI, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede do IOBV, no endereço constante do item 1.12 deste edital.
15. Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo VI) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva, Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviará para o endereço sede do IOBV, conforme item 1.12, via sedex/ar.
	* + 1. O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.
	1. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.
	2. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar  seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos   para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do [www.iobv.org.br](http://www.iobv.com.br), após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
	3. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos,   por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
	4. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
	5. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
	6. **Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.**
	7. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
	8. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
	9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.com.br), não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
	10. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
	11. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
	12. **A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.**
16. **DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
	1. A homologação do resultado final deste concurso, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
	2. Os atos e resultados serão divulgados no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.com.br).
17. **DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**
	1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de ANTÔNIO CARLOS, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.
	2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de ANTÔNIO CARLOS.
	3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de ANTÔNIO CARLOS.
	4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
	5. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.
	6. O candidato após receber a convocação terá o prazo de 2 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência.
	7. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de ANTÔNIO CARLOS, até a data estabelecida conforme item 15.6, será excluído da vaga deste Concurso Público.
	8. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de ANTÔNIO CARLOS.
	9. A inobservância do subitem 15.6, implicará na desclassificação da vaga do Concurso Público.
	10. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.
	11. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.
18. **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**
	1. Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste concurso, para:
19. Receber os requerimentos de inscrições;
20. Emitir os documentos para homologação das inscrições;
21. Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
22. Analisar e pontuar os títulos;
23. Apreciar os recursos previstos neste edital;
24. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
25. Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
26. Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
27. Responder, em conjunto com o município de ANTÔNIO CARLOS eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
	1. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada por ato oficial.
	2. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de ANTÔNIO CARLOS.
28. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
	2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos.
	3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de ANTÔNIO CARLOS, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
	4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
	5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
	6. **O Município de ANTÔNIO CARLOS e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial** [**www.iobv.org.br**](http://www.iobv.org.br)**.**
	7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).
	8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
	9. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Concurso, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de postagem.
	10. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura do Município de ANTÔNIO CARLOS como do IOBV.
	11. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
	12. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de ANTÔNIO CARLOS e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
	13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do município de ANTÔNIO CARLOS e do IOBV.
	14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Biguaçu/SC.
	15. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
	16. Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II– Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V-Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo VI- Solicitação de Recurso.

**ANTÔNIO CARLOS, 06 de Abril de 2016.**

Antônio Paulo Remor

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.**

**CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ENSINO FUNDAMENTAL**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **Nº Vagas** | **CARGA HORÁRIA** | **REMUNERAÇÃO** | **REQUISITOS/HABILITAÇÃO** | **TIPO PROVA** | **Taxa inscrição** |
| 1. Agente Comunitário de Saúde (área I) Canudos
 | 02 | 40h/s | R$ 1.014,00 | Residir no bairro Canudos ou Centro de Antônio Carlos/SC, desde a data da publicação do edital do concurso público; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Conclusão do ensino fundamental. | Escrita/Objetiva | R$ 50,00 |
| 1. Agente Comunitário de Saúde (área I) Centro
 | 05 | 40h/s | R$ 1.014,00 | Residir no bairro Canudos ou Centro de Antônio Carlos/SC, desde a data da publicação do edital do concurso público; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Conclusão do ensino fundamental. | Escrita/Objetiva | R$ 50,00 |
| 1. Agente Comunitário de Saúde (área II) Egito/Santa Maria
 | 01 | 40h/s | R$ 1.014,00 | Residir em algum dos seguintes bairros: Egito, Santa Maria, Braço do Norte, Louro, Usina ou Santa Bárbara em Antônio Carlos/SC, desde a data da publicação do edital do concurso público; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Conclusão do ensino fundamental. | Escrita/Objetiva | R$ 50,00 |
| 1. Agente Comunitário de Saúde (área II) Louro
 | 01 | 40h/s | R$ 1.014,00 | Residir em algum dos seguintes bairros: Egito, Santa Maria, Braço do Norte, Louro, Usina ou Santa Bárbara em Antônio Carlos/SC, desde a data da publicação do edital do concurso público; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Conclusão do ensino fundamental. | Escrita/Objetiva | R$ 50,00 |
| 1. Agente Comunitário de Saúde (área II) Santa Bárbara
 | 01 | 40h/s | R$ 1.014,00 | Residir em algum dos seguintes bairros: Egito, Santa Maria, Braço do Norte, Louro, Usina ou Santa Bárbara em Antônio Carlos/SC, desde a data da publicação do edital do concurso público; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Conclusão do ensino fundamental. | Escrita/Objetiva | R$ 50,00 |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. Agente Comunitário de Saúde (área II) Santa Maria/Braço do Norte
 | 01 | 40h/s | R$ 1.014,00 | Residir em algum dos seguintes bairros: Egito, Santa Maria, Braço do Norte, Louro, Usina ou Santa Bárbara em Antônio Carlos/SC, desde a data da publicação do edital do concurso público; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Conclusão do ensino fundamental. | Escrita/Objetiva | R$ 50,00 |
| 1. Agente Comunitário de Saúde (área II) Usina
 | 01 | 40h/s | R$ 1.014,00 | Residir em algum dos seguintes bairros: Egito, Santa Maria, Braço do Norte, Louro, Usina ou Santa Bárbara em Antônio Carlos/SC, desde a data da publicação do edital do concurso público; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Conclusão do ensino fundamental. | Escrita/Objetiva | R$ 50,00 |
| 1. Agente Comunitário de Saúde (área III) Alto Rio Farias/Rio Farias
 | 01 | 40h/s | R$ 1.014,00 | Residir em algum dos seguintes bairros: Vila Doze, Rachadel, Alto Rio Farias, Rio Farias, Faxinal, Vila Doze ou Guiomar em Antônio Carlos/SC, desde a data da publicação do edital do concurso público; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Conclusão do ensino fundamental. | Escrita/Objetiva | R$ 50,00 |
| 1. Agente Comunitário de Saúde (área III) Faxinal/Vila Doze
 | 01 | 40h/s | R$ 1.014,00 | Residir em algum dos seguintes bairros: Vila Doze, Rachadel, Alto Rio Farias, Rio Farias, Faxinal, Vila Doze ou Guiomar em Antônio Carlos/SC, desde a data da publicação do edital do concurso público; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Conclusão do ensino fundamental. | Escrita/Objetiva | R$ 50,00 |
| 1. Agente Comunitário de Saúde (área III) Guiomar
 | 03 | 40h/s | R$ 1.014,00 | Residir em algum dos seguintes bairros: Vila Doze, Rachadel, Alto Rio Farias, Rio Farias, Faxinal, Vila Doze ou Guiomar em Antônio Carlos/SC, desde a data da publicação do edital do concurso público; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Conclusão do ensino fundamental. | Escrita/Objetiva | R$ 50,00 |
| 1. Agente Comunitário de Saúde (área III) Vila Doze/Rachadel
 | 01 | 40h/s | R$ 1.014,00 | Residir em algum dos seguintes bairros: Vila Doze, Rachadel, Alto Rio Farias, Rio Farias, Faxinal, Vila Doze ou Guiomar em Antônio Carlos/SC, desde a data da publicação do edital do concurso público; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Conclusão do ensino fundamental. | Escrita/Objetiva | R$ 50,00 |

**DEMAIS CARGOS – ALFABETIZADO E ENSINO SUPERIOR**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **Nº Vagas** | **CARGA HORÁRIA** | **REMUNERAÇÃO** | **REQUISITOS/HABILITAÇÃO** | **TIPO PROVA** | **Taxa inscrição** |
| 1. Auxiliar de Manutenção e Conservação
 | 04 | 40h/s | R$ 949,65 | Alfabetizado | Escrita/Objetiva | R$ 50,00 |
| 1. Assistente Social
 | 01 | 40h/s | R$ 3.583,48 | Curso Superior em Serviços Social | Escrita/Objetiva | R$ 100,00 |
| 1. Contador
 | 01 | 40h/s | R$ 3.583,48 | Formação em curso superior em ciências contábeis em Entidades Oficiais de Ensino, ou por elas reconhecidos.Registro no conselho Regional de Contabilidade e experiência de 02 (dois) anos de exercício profissional, mediante comprovação. | Escrita/Objetiva | R$ 100,00 |
| 1. Médico (40h)
 | 01 | 40h/s | R$ 10.878,83 | Formação em curso superior de Medicina em Entidades Oficiais de Ensino ou por ela reconhecidos. - Registro no Conselho Regional de Medicina a experiência de 01 (um) ano de exercício profissional em clínica geral ou saúde pública, mediante comprovação. | Escrita/Objetiva | R$ 100,00 |
| 1. Médico (20h)
 | 01 | 20h/s | R$ 5.439,49 | Formação em curso superior de Medicina em Entidades Oficiais de Ensino ou por ela reconhecidos. - Registro no Conselho Regional de Medicina a experiência de 01 (um) ano de exercício profissional em clínica geral ou saúde pública, mediante comprovação. | Escrita/Objetiva | R$ 100,00 |
| 1. Professor Educação Física
 | 01 | 40h/s | R$ 2.135,64 | Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física em Entidades Oficiais de Ensino ou por ela reconhecidos. - Registro no Conselho Regional de Educação Física. | Escrita/Objetiva | R$ 100,00 |
| 1. Professor Licenciatura Plena em Artes
 | 01 | 40h/s | R$ 2.135,64 | - Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Artes em Entidades Oficiais de Ensino ou por ela reconhecidos. | Escrita/Objetiva | R$ 100,00 |

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Executar atividades relacionadas com o serviço de Medicina, participando da elaboração e execução de planos e programas de Saúde; Executar com auxílio de técnicos, auxiliares de enfermagem, os serviços de enfermagem na unidade de saúde. Manter contatos e entrosamento com o corpo Médico e com os serviços do ambulatório, participando de reuniões e comissões de estudos e preparando rotinas de serviços; Assistir ao Médico em pequenas cirurgias; Assistir, orientar e supervisionar os trabalhos de enfermagem desenvolvidos na unidade, promovendo reuniões periódicas com técnicos e auxiliares de enfermagem; Supervisionar a esterilização dos materiais e equipamentos utilizados na unidade; Supervisionar a limpeza e conservação da unidade, equipamento, materiais e medicamentos. Participar de programas específicos de treinamento em serviço, para técnico, auxiliares de enfermagem, bem como educação sanitária para pacientes e familiares. Executar outras atividades especializadas, conforme as previstas nas legislações que regulamenta a sua profissão.

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

Executar serviços manuais e/ou braçais tais como: conservação de estradas, ruas, parques, jardins, coleta de lixo, atividades de cemitério e auxiliar em serviços de calceteiro, pedreiro, carpinteiro e outros, carregar e descarregar viaturas em geral.

**ASSISTENTE SOCIAL**

Lei municipal que criou o cargo não traz as atividades desempenhadas. (lei nº. 1.056/2005)

**CONTADOR**

Organizar e dirigir serviços de contabilidade e orçamento, supervisionando e orientando sua execução e participação nos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, visando obter os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, assim como outras atividades típicas prescritas pela lei que regulamenta a profissão.

**MÉDICO**

Realizar atendimento ao público, prescrevendo tratamento quando necessário e possível, encaminhar pacientes e tratamento especializado quando as circunstâncias recomendarem, assim como executar outros serviços inerentes à profissão, notadamente os de saúde pública e atendimento ambulatorial, ou aqueles exigidos pelas Autoridades Sanitárias com as quais a Prefeitura Municipal tenha vinculação legal ou técnica.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM ARTES**

Realizar o exercício da docência, em classes de ensino fundamental e educação infantil, Participar da elaboração do regimento escolar e proposta pedagógica a da escola, Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, Participar do processo de planejamento das atividades da escola, Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino, Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regime escolar, nos prazos estabelecidos, Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento, Atualizar-se em sua área de conhecimento, Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, e orientação educacional, Zelar pela aprendizagem do aluno, Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, Participar de reuniões, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe, Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua classe, Seguir as diretrizes do ensino, emanados do órgão superior competente, Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento, Zelar pela disciplina e pelo material docente, Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ATENÇÃO:**

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

**CARGOS ALFABETIZADO e ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS– COMUM A TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA.**

Leitura e Interpretação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Ortografia: uso do s e z. Acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Fonética: letras e fonemas. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Morfologia: substantivo, adjetivo e verbo. Flexão das palavras. Gêneros textuais: conto e fábula.

**MATEMÁTICA**

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

**GERAIS E ATUALIDADES**

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabete); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; Lei do SUS; Procedimentos, responsabilidades e atribuições do ACS. Formulários de preenchimento Obrigatório. Lei n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990; Lei n° 11.350 de 05 de outubro de 2006; Emenda Constitucional nº 51;Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014;Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011(Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

**AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de maquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R’s (Reduzir, Reutilizar, Reciclar).; Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo.; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual –EPIs; Ergonomia.

**ENSINO SUPERIOR**

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA.**

Leitura e interpretação (objetiva e subjetiva). Polissemia e Ambiguidade. Fonologia: encontros vocálicos e encontros consonantais. Dígrafos e Dífono. Morfologia: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Flexão das classes morfológicas. Sintaxe do período simples. Ortografia: s, ss, ç e z. Regras da nova ortografia. Gêneros textuais: crônica e poema. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

**MATEMÁTICA**

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

**GERAIS E ATUALIDADES**

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

**LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Constituição Federal, Lei Orgânica do Municipal, ECA, ESTATUTO DO IDOSO. Temas gerais de Direito Administrativo e Administração Pública. Atos Administrativos. Crimes contra a administração pública. Serviços Públicos: conceitos, classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Correspondência Oficial. Relações públicas e interpessoais, Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ASSISTENTE SOCIAL**

Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Questão Social. Controle Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Direitos Sociais. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência. Lei Maria da Penha. Estatuto da Juventude. Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Sistema Único da Assistência Social; Norma Operacional Básica do SUAS; Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica – RH – SUAS; Decreto N.6307/2007 que regulamenta os Benefícios Eventuais. Plano Municipal de Assistência Social e seus processos; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, VigilânciaSocioassistencial. Programa de Transferência de Renda ( BPC, Programa Bolsa Família). Programas Governamentais de habitação e projetos social.

**CONTADOR**

Contabilidade Pública: 1. Conceito. 2. Campo de Aplicação. 3. Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. 4. Resolução CFC nº 1.111/2007 - Princípios de Contabilidade Sob a Perspectiva do Setor Público. 5. Subsistemas de Informações: Orçamentárias, Patrimoniais, Compensação. 6. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. 7. Exercício Financeiro. 8. Processo de Planejamento - Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 9. Receita e Despesa Extraorçamentária: Conceito e Contabilização. 10. Dívida Ativa. 11. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Edição atualizada - (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e Portaria STN 700/2014): Anexos - Ementário da Receita e do PCASP. 12. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Receita Orçamentária: Conceito, Classificação da Receita Orçamentária, Reconhecimento da Receita Orçamentária, Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, Etapas da Receita Orçamentária, Procedimentos Contábeis Referentes à Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária: Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais, Reconhecimento da Despesa Orçamentária, Etapas da Despesa Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Despesa Orçamentária, Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Suprimentos de Fundos (Regime de Adiantamento). Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido/Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. Detalhamento das Contas do PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. Consolidação das Demonstrações Contábeis. 13. Registros Contábeis de Operações Típicas. 14. Legislação: Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações; Lei Federal nº 4.320/64; Portarias STN e MOG. **Informática Básica-** Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.

**MÉDICO**

**Legislação e Saúde Pública**: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). **Medicina Geral**: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. **Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público**.

**PROFESSORES – CONTEÚDOS ESPECÍFICOS CONUNS A TODOS OS CARGOS**

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos- Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

Metodologia e Regras das Modalidades Esportivas; História da Educação Física; Educação Física Escolar; Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Didática Geral e da Educação Física; Metodologia para o ensino da Educação Física; Fundamentos da Educação; Filosofia e Sociologia da Educação Física; Educação Física Escolar e Cidadania; Atividades Rítmicas na Escola; Organização e Administração de Eventos Escolares; Educação para Saúde; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Biomecânica; Qualidades Físicas na Educação Física; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Desenvolvimento e do Esporte; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Fundamentos da Ginástica e da Musculação; Iniciação Esportiva; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Educação Física Adaptada; Recreação, Jogos e Lazer; Educação Física Escolar e Qualidade de Vida; Planejamento Curricular; Administração Escolar; Políticas Públicas em Educação Física; Ética e Deontologia da Educação Física; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Física; Legislação Esportiva e Profissional; Atualidades e Tópicos Especiais em Educação Física.

**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM ARTES**

Didática e prática de ensino de Artes: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Artes; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Artes; Proposta curricular de Arte do município e do Estado; As ações do professor e dos alunos; Arte e os Temas Transversais; A história da Arte: características dos movimentos e períodos. Movimentos da Arte e suas produções artísticas. A percepção de qualidades estéticas. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Trabalho por projetos. Folclore: catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. Arte no ensino fundamental: Objetivos gerais do ensino de Arte; O ensino de Arte no currículo escolar: legislação e prática; Conteúdos de Arte no ensino fundamental; Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Artes Visuais: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dança: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos. Fundamentos da Dança. Música: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentais musicais. Educação musical, instrumentos musicais. Estilos musicais nacionais e internacionais. Teatro: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos do Teatro. História do Teatro. Estilos e gêneros teatrais. Modalidades do espaço cênico. Elementos estruturais da linguagem teatral.

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– Inscrição n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Concurso Público 01/2016 da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos - SC residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

[ ] Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações.)

[ ] Possuir CadUnico, nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008.

Meu Número de Identificação Social – NIS é: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no item 5.1 e seus subitens, do referido edital onde requeiro a isenção da taxa de inscrição.

 Nestes Termos.

 Pede Deferimento.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2016.

 (local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO**

**Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_ , Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , inscrito no Concurso Público 001/2016 da Prefeitura Municipal de ANTÔNIO CARLOS, inscrição número \_\_\_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) **Vaga para portadores de Deficiência**

Deficiência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CID n°: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) **Condição Especial para realização da prova:**

a)( ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

 Fonte nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_\_\_\_\_

b)()**Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

c) ( )**Leitura de Prova**

d) ( ) **Amamentação.**

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. ()**Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nestes Termos.

 Pede Deferimento.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (VIA POSTAL)**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2016- PM ANTÔNIO CARLOS**

|  |
| --- |
| **Tipo de Recurso:** [ ] 1 – Contra indeferimento de inscrição [ ] 2 – Contra questão da prova ou gabarito preliminar[ ] 3 – Contra a classificação preliminar[ ] 4 – Outro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome do Candidato: |
| N.º de Inscrição: | Cargo: |
| N.º da Questão: | Data: |
| **Fundamentação e Referência Bibliográfica:** |

Local e data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato